

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1361 de 03/12/1999

L E I N.º 5526/99
de 22 de novembro de 1999

Declara de Utilidade Pública a Casa de
Recuperação e Reabilitação Social - REVIVER.

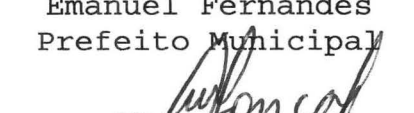
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

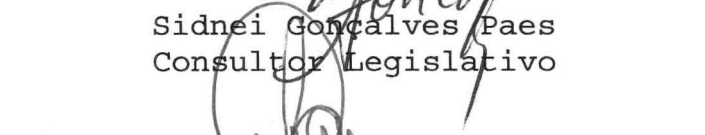
Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Casa
de Recuperação e Reabilitação Social - REVIVER.

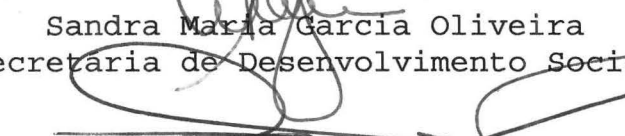
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de novembro de 1999.

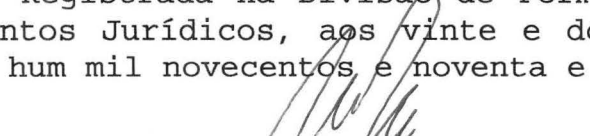

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Sandra Maria Garcia Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 163/98 de autoria do Vereador Jairo Pintos)